

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 41/2026 – URI/SMS SANTIAGO - PRORROGAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA (13ª EDIÇÃO) - BOLSISTAS

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841-0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, Santiago-RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estudantes de graduação para o projeto "PET-Saúde: Clima em Santiago/RS", conforme as regras contidas no presente edital:

1. PREÂMBULO

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, submeteu um projeto e foi selecionada no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23/2026, da 13ª Edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, do Ministério da Saúde.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de **quarenta (40) estudantes de graduação para atuar como bolsistas** nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) do projeto PET-Saúde: Clima em Santiago/RS, conforme as disposições a seguir.

2.1. O projeto tem duração de 24 meses, com início das atividades previsto para **03 de agosto de 2026**, e está estruturado em cinco (5) GATs, distribuídos pelos três eixos temáticos.

3. DAS VAGAS E PERFIS

3.1. Serão ofertadas quarenta (40) vagas para estudantes, com **bolsa mensal de R\$ 700,00** (Iniciação Científica – IC), distribuídas da seguinte forma:

- Trinta (30) vagas para estudantes da área da saúde (seis (6) por curso: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia e Psicologia);
- Dez (10) vagas para estudantes de outras áreas (seis (6) para Ciência da Computação e quatro (4) para Agronomia).

3.2. Cada GAT terá oito (8) estudantes, sendo 06 da área da saúde e dois (2) de cursos externos (Agronomia ou Ciência da Computação), conforme composição detalhada no Anexo I.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas para um determinado curso, poderão ser aceitas inscrições de estudantes de outros cursos da área da saúde ou de outras áreas, desde que mantida a proporção de seis (6) estudantes da saúde e dois (2) de outras áreas por GAT.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

3.4. Todas as bolsas têm vigência de 24 meses e exigem dedicação de oito (8) horas semanais às atividades do projeto.

3.5. O pagamento das bolsas será realizado exclusivamente em contas correntes dos bancos Bradesco ou Santander. Os selecionados que não possuírem conta nesses bancos deverão providenciar a abertura antes do início das atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da URI – Campus Santiago, em um dos cursos listados no item 3.1.
- Estar apto(a) a iniciar as atividades a partir de **03 de agosto de 2026**.
- Ter disponibilidade de 8 horas semanais.
- Não receber qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.
- Não estar participando ou ter se desligado, após 26/02/2026, de grupos de aprendizagem tutorial de outros PET-Saúde.
- Serão priorizados estudantes que tenham no mínimo 2 (dois) anos para finalizar o curso de graduação, a contar do início da vigência do Programa.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Em cumprimento à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e ao item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, serão reservadas 55% das vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, com a seguinte distribuição:

- a) 30% para pessoas negras (pretas e pardas) - ANEXO A;
- b) 5% para pessoas indígenas - ANEXO B;
- c) 5% para pessoas quilombolas - ANEXO C;
- d) 10% para pessoas com deficiência - ANEXO D;
- e) 5% para pessoas trans - ANEXO E.

5.2. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, com comprovação conforme anexos contidos neste edital. As vagas não preenchidas serão redistribuídas entre as reservas ou para ampla concorrência, conforme legislação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada no item 6.3 para o email oportunidades@urisantiago.br. O email deve estar identificado como EDITAL PET CLIMA ESTUDANTES.

6.2. Período de inscrições: **06 a 16 de julho de 2026**.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**6.3. Documentos exigidos (em formato PDF):**

- Histórico acadêmico atualizado (gerado pelo sistema acadêmico da URI);
- Currículo Lattes ou currículo simplificado;
- Carta de Intenções (máximo 2 páginas), com os critérios detalhados no item 7.2;
- Declaração de não acúmulo de bolsa, conforme modelo disponível no ANEXO F deste edital.

6.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever para apenas um GAT.**7. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada por Comissão Específica de Seleção, composta por representantes da URI (Diretor Acadêmico, Coordenador do Projeto, Representante do RH da URI e Representante do COMPIER).

7.2. Critérios de avaliação:

Critério	Peso	Descrição
Carta de Intenções	50%	Avaliação dos 5 critérios abaixo
Histórico Acadêmico	25%	Média geral do(a) candidato(a)
Análise Curricular	25%	Participação em extensão, pesquisa, ensino, comunidade e formação continuada

Na Carta de Intenções, serão avaliados:

- Trajetória, motivações e expectativas em relação ao projeto (2,5 pts);
- Conhecimentos e experiências nas questões climáticas e potencial de contribuição (2,5 pts);
- Identificação dos principais desafios na atenção à saúde frente às emergências climáticas (2,5 pts);
- Planejamento para cumprir a carga horária de 8 horas semanais (1,5 pt);
- Identificação de características pessoais (proatividade, organização, comunicação, criatividade, liderança, trabalho em equipe) justificadas pelo candidato (1,0 pt).

Na análise curricular, serão valorizadas:

- Participação em projetos de extensão, pesquisa ou ensino;

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- Atividades em comunidade (ligas acadêmicas, estágios de vivência, voluntariado, representação discente);
- Participação em eventos científicos e cursos de formação complementar.

7.3. É vedado o uso de Inteligência Artificial para substituição do pensamento crítico ou geração integral da carta. O uso indevido implicará desclassificação.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06 de julho de 2026
Período de Inscrições	06 a 16 de julho de 2026
Análise das Inscrições	17 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de julho de 2026
Prazo para Recursos	21 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	22 de julho de 2026

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, encaminhado por e-mail para pet-saude.clima@urisantiago.br, com assunto: "RECURSO – PET-Saúde: Clima – Tutores – [Nome do(a) Candidato(a)]" .

9.2. O recurso deverá ser fundamentado. Recursos sem fundamentação ou fora do prazo não serão analisados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

10.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.3. O estudante bolsista será desligado do projeto em caso de conclusão/abandono do curso, trancamento de matrícula, descumprimento de 75% das atividades, rendimento insatisfatório ou conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde e com os princípios do SUS.

10.4. Em caso de desligamento, a substituição poderá ser feita por lista de espera ou novo processo seletivo simplificado.



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Específica de Seleção.

10.6. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente incluídos(as) em lista de reserva, classificados por ordem decrescente de pontuação e por GAT. Essa lista terá validade de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser utilizada para substituição de bolsistas ao longo da execução do projeto, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Santiago/RS, 10 de julho de 2026.

JÚLIO CESAR WINCHER SOARES

DIRETOR GERAL

ANEXO I – Composição dos GATs (Estudantes)

Grupo	Eixo	Foco	Estudantes
GAT 1	Eixo I	Zona Rural	2 Biomedicina, 1 Enfermagem, 1 Farmácia, 1 Fonoaudiologia, 1 Psicologia, 2 Agronomia
GAT 2	Eixo I	Zona Urbana	2 Enfermagem, 1 Biomedicina, 1 Farmácia, 1 Fonoaudiologia, 1 Psicologia, 2 Ciência da Computação
GAT 3	Eixo II	Teleconsultas e Saúde Mental	2 Psicologia, 1 Biomedicina, 1 Enfermagem, 1 Farmácia, 1 Fonoaudiologia, 2 Ciência da Computação
GAT 4	Eixo II	Regulação e Atenção Especializada	2 Farmácia, 1 Biomedicina, 1 Enfermagem, 1 Fonoaudiologia, 1 Psicologia, 2 Ciência da Computação
GAT 5	Eixo III	Comunicação e Inovação	2 Fonoaudiologia, 1 Biomedicina, 1 Enfermagem, 1 Farmácia, 1 Psicologia, 2 Agronomia

ANEXO II – Critérios de Avaliação do Currículo – Estudantes

Critério	Pontuação Máxima	Observações
Participação em Projetos de Extensão	Máx. 10 pts	Mais de 2 semestres = 10 pts; 2 semestres = 8 pts; 1 semestre = 6 pts; Não participou = 0 pts.
Participação em Projetos de Pesquisa	Máx. 10 pts	Mais de 2 semestres = 10 pts; 2 semestres = 8 pts; 1 semestre = 6 pts; Não participou = 0 pts.
Participação em Projetos de Ensino/Monitoria	Máx. 10 pts	Mais de 2 semestres = 10 pts; 2 semestres = 8 pts; 1 semestre = 6 pts; Não participou = 0 pts.
Atividades em Comunidade (Ligas, estágios, voluntariado, representação)	Máx. 10 pts	Mais de 2 semestres = 10 pts; 2 semestres = 8 pts; 1 semestre = 6 pts; Não participou = 0 pts.
Atividades de Formação Continuada	Máx. 10 pts	Cada atividade pontua 0,5 pts. 20 atividades ou mais = 10 pts.

TOTAL 50 pts

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo.

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO B - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos
Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o
Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº
10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE
PERTENCIMENTO ÉTNICO, que SOU INDÍGENA da etnia _____,
vinculado à aldeia/comunidade indígena _____, no
município de _____, no Estado de _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser
encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas
penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais
combinações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO C - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF)

(dia)

(mês)

(ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO D - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de
natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ANEXO E - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER
OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de
identidade _____ (travesti, mulher ou homem
trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes
_____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados
para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu
registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____
(nome completo do/a candidato/a), portador(a) da CIN/CPF nº _____, estudante do curso de _____, da URI – Campus Santiago, candidato(a) à vaga de Estudante Bolsista do PET-Saúde: Clima, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não recebo qualquer tipo de bolsa de monitoria, orientação ou supervisão estudantil paga por instituição pública ou privada;
2. Não possuo vínculo com outro projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) no momento da minha inscrição;
3. Tenho ciência de que, em caso de falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais cabíveis, incluindo a eliminação do processo seletivo e a perda da bolsa, em qualquer fase do projeto.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)